



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2017

Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa destinar área de uso comum para construção de novo prédio de escola municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 04), de memorando da Assessoria de Planejamento e Central de Projetos (fl. 05), de memorial descritivo (fl. 06), de ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (fl. 07), de justificativa do projeto de desafetação (fl. 08), de planta da área a ser desmembrada (fl. 14), e da matrícula (fls. 15/23).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 24/26).

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda modificativa e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 27/30).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 34/36).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e

Marlene Soares Munhoz



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 39/2017, bem como a emenda modificativa apresentada, cumprem com o objetivo de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela manifesto-me pelas suas aprovações.

É como Voto.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

Vereadora **Marlene Soares Munhoz**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

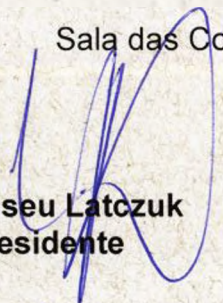


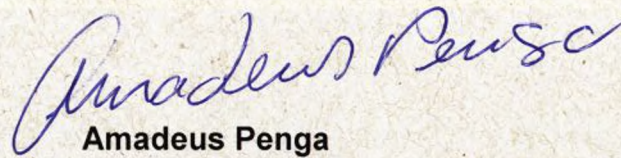
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 12 de setembro de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2017 e a emenda apresentada, atendem aos interesses públicos e aos ditames legais, manifestando-se pela sua aprovação nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz
Relatora

João Edival Aramoni(ausente)


Fabricio Duarte Holovka